



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA.**

PROTOCOLO
Nº 1111/2023 - 16:30h
23 FEV. 2023
Rafaela Pacheco da R.
Assinatura

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, Entidade Filantrópica, CNPJ 08.579.164/0001-27, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na prestação de serviços técnicos para toda a população do Município de Palmitinho/RS.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Palmitinho, 23 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santo Antônio de Tenente Portela para fins de auxiliar financeiramente a instituição para a prestação para toda a população.

Como é do conhecimento de todos, a entidade hospitalar portelense está consolidada na nossa região como uma referência em diversas especialidades, oportunidade em que nos leva a propor esta parceria, para atendimento da nossa população desassistida de profissionais especializados nas áreas elencadas no Plano de Trabalho em seu território.

Destacamos que os recursos do referido projeto serão destinados para complementar os valores repassados pelo Estado pois os mesmos não são suficientes para a integralidade dos programas.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Ofício nº 016/2023 – ADM

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Ao

Ilmo. Sr.

Caetano Albarello

M. D. Prefeito Municipal

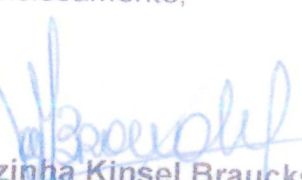
Palmitinho/RS

Senhor Prefeito:

A Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS vem por meio deste cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade encaminhar Plano de Trabalho para renovação do Convênio que Vosso município possui com o Hospital de Tenente Portela/RS para o ano de 2023. O valor acordado em reunião entre as partes foi de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensais.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, agradecemos a atenção dispensada, elencando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mirna Terezinha Kinsel Braucks

Presidente

Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio

Tenente Portela -RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS ENTIDADE FILANTRÓPICA

Órgão/Entidade Proponente Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS		C.N.P.J. 08.579.164/0001-27	
Endereço: Rua Romário Rosa Lopes, n ° 42			
Cidade: Tenente Portela	U.F. RS	C.E.P. 98.500-000	DDD/Telefone: 55 – 3551 1233
Conta Corrente: 0685220106	Banco: Banrisul	Agência: 0942	Praça de pagamento: Tenente Portela
Nome do Responsável: Mirna Terezinha Kinsel Braucks			C.P.F. 461.486.630-15
C.I./Órgão Expedidor: 3013450295	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Tenente Portela			C.E.P. 98.500-00
Home Page:		E-mail: hsa@hsavida.com.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução:	
Prestação de serviços públicos de saúde aos municípios de Palmitinho/RS	Início: 01/01/2023	Término: 31/12/2023
Identificação do Objeto e Justificativa da Proposição:		
<p>A celebração do referido convênio objetiva desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares para a população do Município de Palmitinho/RS, complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Prestação de serviços médicos –hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico a Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de: cirurgia geral, cirurgia vascular, traumatologia, urologia, cardiologia, pediatria, bucomaxilofacial, otorrinolaringologia, gastroenterologia, ginecologia e obstetria, nefrologia, Proctologia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.3) Tendo em vista que o município de Palmitinho/RS possui Hospital e Unidade Básica de		

Saúde, o encaminhamento dos pacientes será feito sempre através de um contato prévio, feito pelo médico assistente da Unidade nos horários de atendimento, nos horários de funcionamento da mesma, das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:00, e quando for a noite, finais de semana e feriados, os encaminhamentos serão feitos pelo médico plantonista do Hospital do Município de Humaitá, sendo que o contato deverá ser de médico para médico;

Com a renovação do convênio entre o Hospital Santo Antônio e o município de Palmitinho/RS para o ano de 2023 esperamos prestar serviços públicos na área da saúde complementando os serviços ofertados pelo SUS e conseguindo dar uma melhor qualidade de vida à população de Palmitinho/RS.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	1.1	Prestação de serviços médicos hospitalares	Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de: cirurgia geral, cirurgia vascular, traumatologia, urologia, cardiologia, pediatria, bucomaxilofacial, otorrinolaringologia, gastroenterologia, ginecologia e obstetria, nefrologia, Proctologia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.	Conforme demanda dos serviços.	Jan/2023	Dez/2023

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
	Prestação de serviços – médicos hospitalares complementares ao SUS realizados mensalmente	12 Parcelas de R\$ 50.000,00 mensal	12 Parcelas de R\$ 50.000,00 mensal
TOTAL GERAL ANO:		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1- Jan.	2- Fev.	3- Mar.	4- Abr.	5- Mai.	6- Jun.
1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

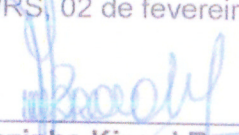
Meta	7- Jul.	8- Ago.	9- Set.	10- Out.	11- Nov.	12- Dez.
1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela - RS declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**, para os efeitos que:

- Os atos para formalização do processo referente à celebração da parceria.
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça celebração da Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2023.



Mirna Terezinha Kinsel Braucks
 Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Palmitinho/RS, _____ de _____ 2023.

Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS